

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 366/2013

São Luís, 15 de abril de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inocorrência de conclusão do serviço de transferência do *link (internet)* da atual sede da Vara do Trabalho de Caxias pela empresa Telemar, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do serviço sobredito não obsta a realização de audiências, uma vez que, para tanto, poderá ser utilizado editor de textos convencional;

CONSIDERANDO que o expediente interno da Vara do Trabalho de Caxias permanece ativo; e

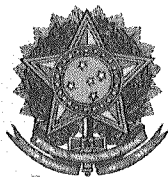
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da Vara do Trabalho de Caxias, formulada por meio do Ofício nº 55/2013-VT-CAXIAS/MA, em razão da não implantação do *link (internet)* e SAPT-1 naquele Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias no período de 15/04/2013 a 19/04/2013.

Art. 2º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Caxias disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período de suspensão dos expedientes, conforme disposto no art. 1º, considerar-se-ão publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período de suspensão.

Art. 3º As audiências designadas para o período serão realizadas normalmente na nova sede da referida Vara, situada à Rua “7-A”, s/nº, Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 4º Em caso de urgência, exclusivamente nas hipóteses previstas na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato direto com a Vara do Trabalho de Caxias, na nova sede da unidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO